



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 26 de junho de 2026

DECRETO

DECRETO Nº 079/2026.

Dispõe sobre horário especial de expediente no âmbito da Prefeitura de Piancó no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os tradicionais festejos de São Pedro em nossa região e no Município de Piancó, nos dias 28 e 29 de junho;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e a tradição esportiva do Brasil, reconhecido mundialmente como “o país do futebol”;

CONSIDERANDO a tradição institucional de adequação do horário de funcionamento dos órgãos públicos no Brasil por ocasião da participação da Seleção Brasileira em

competições internacionais, especialmente em ano de Copa do Mundo, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõem a Portaria nº 463/2026/SEAD, do Secretário de Estado da Administração (publicado no DOE/PB de 26/06/2026, página 9), e o Ato Conjunto nº 08/2026 (publicado no DJE de 26/06/2026), do Tribunal de Justiça da Paraíba, Ministério Público e Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que o expediente na Sede da Prefeitura, Secretarias, órgãos e repartições municipais, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), seja realizado no horário das 08h00 às 12h00, em razão dos tradicionais festejos de São Pedro e da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, a realizar-se na mesma data, às 14h00.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços que, por sua natureza, sejam considerados essenciais e exijam funcionamento ininterrupto, em especial Saúde, Educação e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 26 de junho de 2026

Infraestrutura, que devem ser assegurados pelas respectivas Secretarias, para atendimento à população, em regime de plantão.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal, em 26 de junho de 2026.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO

Prefeito